

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO: LEONARDO TOLEDO RESENDE**



**Lei de Criação: Lei nº 10.770, de 21-11, de 2003  
Data da instalação: 2-9-2005**

**Jurisdição:** Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Illicínea,  
Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 8-5-2013, p. 5.**

## ATA DE CORREIÇÃO

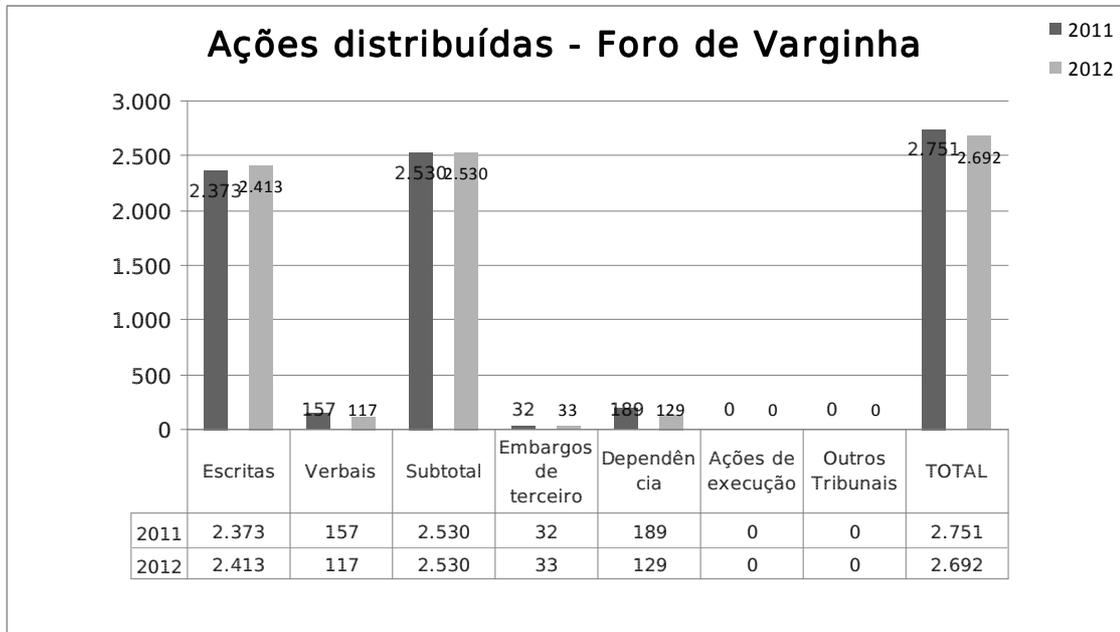
Às 15h00min do dia 11 de junho de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Bolívar Viégas Peixoto**, deu início à Correição Ordinária no Foro das Varas do Trabalho de Varginha, situado na avenida Princesa do Sul, 620 – bairro Jardim Andere, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM<sup>o</sup> Juiz Diretor do Foro, Dr. **Leonardo Toledo Resende**; pela Secretária do Foro, Sr<sup>a</sup> Míriam Martins Rodrigues e pelos servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salomé Braga, Antônio Claret Rodrigues, Carlos Dimas Magalhães, Denize Meire Rodrigues, Marcelo Queiroz Barbosa, Mariângela Cesário de Souza, Maristela Barbosa Ferreira Andreo e Mirian Rabelo de Resende e pelas estagiárias Camila Burili e Fernanda Marques Rodrigues.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

#### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 – até dia 10-6-2013
Escritas	2.373	2.413	1.223
Verbais	157	117	53
Subtotal	<b>2.530</b>	<b>2.530</b>	<b>1.276</b>
Embargos de terceiro	32	33	17
Por dependência	189	129	16
Ações de execução	0	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.751</b>	<b>2.692</b>	<b>1.309</b>
Média por Vara/dia expediente	<b>1.375,5</b>	<b>1.145,5</b>	<b>1.270,8</b>



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.530 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.400 foram do procedimento sumariíssimo e 1.130 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.530 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.353 do procedimento sumariíssimo e 1.177 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia dez de junho, apurou-se que, em 93 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.276 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 594 do procedimento sumariíssimo e 682 do procedimento ordinário.

## 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 – até dia 10-6-2013
Cartas Precatórias recebidas	408	201
Média/dia útil	1,78	2,16

### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média Total/dia útil	2013 - até o dia 10-6-2013	Média total/dia útil
Total das Varas	27.309	121,92	27.484	120,01	11.538	124,06
Média por Vara	13.654,5	60,96	13.742	60	5.769	62,03

### 1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 – até dia 10-6-2013
Certidões com o recolhimento de emolumentos	4.640	1.847
Certidões sem recolhimento de emolumentos	17	4
Total de certidões	4.657	1.851
Valor arrecadado	R\$25.836,16	R\$10.247,09

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.450 autos de processos, média de 10,69 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.450 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2013, até o dia dez de junho, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.070 autos de processos, média de 11,50 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.022 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 10-6-2013, 48 processos, estando todos no prazo. Foi registrada uma produção de 95,51%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 – até dia 10-6-2013
Processos recebidos	2.450	1.070
Média/dia útil	10,69	11,50
Pendentes/ano anterior	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.450</b>	<b>1.070</b>
Processos (*)	2.450	1.022
Produção	100%	95,51%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os calculistas atuaram, no ano 2012, em 2.450 processos, perfazendo uma média de 1.225 processos por calculista. No ano 2013, até o dia dez de junho, atuaram em 1.022 processos, perfazendo uma média de 511 processos por calculista.

### 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 dias, conforme informação da Secretária do Foro.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 – até dia 10-6-2013
Pendentes do ano anterior	2	0
Recebidos	2593	978
Distribuídos	2591	975
Devolvidos sem distribuição	4	0
Pendentes de distribuição	0	3
Pendentes de cumprimento	0	47 (dentro do prazo)

**4. HASTAS PÚBLICAS:** as hastas públicas são realizadas nas dependências do edifício do Fórum Trabalhista, por intermédio de leiloeiro oficial.



**5. PORTARIAS:** De acordo com a Sr<sup>a</sup> Secretária do Foro, se encontram em vigor, neste Foro Trabalhista, as Portarias nº 1/2005, que dispõe sobre a regulamentação da propositura da ação; nº 1/2006, que estabelece normas para distribuição eletrônica de processos e nº 2/2008, que estabelece os procedimentos para o deferimento de dilação de prazo requeridos pelos Oficiais de Justiça.

## **6. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja(m):

- a) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;
- b) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

## **7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:**

O Desembargador Corregedor verificou que não houve recomendação na ata de correição do ano de 2012.

## **8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor, diante da necessidade de



economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprecur, que seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas, frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que os Juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e

a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

**9.OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 9h30min, do dia doze de junho de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MMº Juiz Diretor do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Bolívar Viégas Peixoto  
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

Leonardo Toledo Resende  
Juiz Diretor do Foro

Míriam Martins Rodrigues  
Secretária do Foro